

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AGRO VETERINÁRIA MADRI LIMITADA**

MISAEIL SILVEIRA LOURENCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 058.837.019-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03373611659, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DAS TIPUANAS, 326, CAMINHO NOVO, PALHOCA, SC, CEP 88136300, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial AGRO VETERINÁRIA MADRI LIMITADA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TIPUANAS, 370, TERREO:SALA 02, MADRI, PALHOCA, SC, CEP 88.136-300.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ATIVIDADES VETERINÁRIAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ATIVIDADES VETERINÁRIAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MISAEIL SILVEIRA LOURENCO	30000	R\$ 30.000,00	100 %



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1x30mY0qAlc0g&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05883701930-MISAEIL SILVEIRA LOURENCO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2025 Data dos Efeitos 13/03/2025

Arquivamento 42209105130 Protocolo 258814551 de 13/03/2025 NIRE 42209105130

Nome da empresa AGRO VETERINÁRIA MADRI LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373700431699567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/03/2025



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AGRO VETERINÁRIA MADRI LIMITADA**

TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100 %
-------	--------	---------------	-------

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MISAEL SILVEIRA LOURENCO que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro PALHOCA - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2025 Data dos Efeitos 13/03/2025

Arquivamento 42209105130 Protocolo 258814551 de 13/03/2025 NIRE 42209105130

Nome da empresa AGRO VETERINÁRIA MADRI LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373700431699567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/03/2025

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AGRO VETERINÁRIA MADRI LIMITADA**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

PALHOÇA - SC, 12 de março de 2025.

MISAEL SILVEIRA LOURENCO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2025 Data dos Efeitos 13/03/2025

Arquivamento 42209105130 Protocolo 258814551 de 13/03/2025 NIRE 42209105130

Nome da empresa AGRO VETERINÁRIA MADRI LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373700431699567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

13/03/2025



258814551

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRO VETERINARIA MADRI LIMITADA
PROTOCOLO	258814551 - 13/03/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209105130
CNPJ 59.882.528/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2025
SOB N: 42209105130

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209105130

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05883701930 - MISAEL SILVEIRA LOURENCO - Assinado em 13/03/2025 às 11:37:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2025 Data dos Efeitos 13/03/2025

Arquivamento 42209105130 Protocolo 258814551 de 13/03/2025 NIRE 42209105130

Nome da empresa AGRO VETERINÁRIA MADRI LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373700431699567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

13/03/2025